



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA
1ª VARA DE FAMÍLIA - PROJUDI**

**Centro Cívico - Fórum Adv. Sobral Pinto , 666 - Térreo - Centro - BOA
VISTA/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4721 - E-mail:
1familia@tjrr.jus.br**

Proc. n.º 0705685-18.2011.8.23.0010

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação das partes **LEVI MULFORR VIVEKANADA DO NASCIMENTO (CPF/MF 112.139.902-97)** e **LUÍZA LEDINALVA LEÃO (CPF/MF desconhecido)** e demais interessados, nos autos da Ação de Divórcio, processo n.º 0705685-18.2011.8.23.0010, em trâmite perante a **1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista (RR)**.

O MM. Juiz REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR, Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do **“AMAZONAS LEILÕES”** (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** “01 (um) imóvel urbano situado na Rua Juvêncio Jaricuna de Albuquerque, 551 – Asa Branca, medindo 12,30 x 40,00 m, área total de 496,49 m², com as seguintes benfeitorias: 01 (uma) casa em alvenaria, com aproximadamente 10,00 x 14,00m, área construída de aproximadamente 140,00 m², com 01 (uma) suíte, 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha americana, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) garagem, 01 (uma) área de serviço, murada, piso em cerâmica, forrada, portas e janelas externas de ferro, com calçada na frente e em parte do terreno, forrada com telhas Brasilit.” **Depositária:** Luíza Ledinalva Leão.
2. **2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) – (JUNHO/2017) .**
3. **3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.
4. **DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 26/04/2018, às 10 hs.; e 2º Leilão em 03/05/2018, às 10 hs.. (Horário de Boa Vista-RR)**
5. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é

forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

10. Ficam as partes **LEVI MULFORR VIVEKANADA DO NASCIMENTO (CPF/MF 112.139.902-97)** e **LUÍZA LEDINALVA LEÃO (CPF/MF desconhecido)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, Liduina Ricarte Beserra Amâncio_____, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi o presente edital, que vai assinado pelo MM.Juiz substituto. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

REINALDO PAIXÃO BEZERRA JÚNIOR
Juiz Substituto
Respondendo pela 1ª Vara de Família